

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E
CULTURAL LIBERDADE DE GOIÂNIA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Goiânia,
Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 690 de 20 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.